



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 219 /11

Processo Administrativo n.º 10/14/7952

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO** e, de outro lado, a Autarquia **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 47 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL (R\$)
01	GOL 1000 1995/1996 PLACA BPY 6762	01	8.085,00
02	KOMBI 1995/1995 PLACA BPY 6693	01	9.809,00
03	KOMBI FURGÃO 1990/1991 PLACA BPZ 7612	01	6.265,00
04	SANTANA 2.0 2000/2000 PLACA BPZ 8585	01	16.842,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

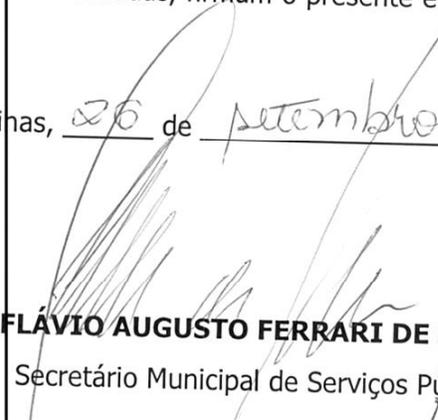
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 41.001,00 (quarenta e um mil e um reais) conforme se depreende das informações, às fls. 47 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de setembro de 2011.


FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos


SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Representante Legal:

RG nº 7.798.381

CPF nº 958.061.308-78